

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT –  
CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária da Segurança e Cidadania do Município a **Sra. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA**, brasileira, CPF nº 839.380.953-34, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, estabelecida na Cidade de Massapê, Estado do Ceará, sito à Rua do Comércio, 429, Centro, Mumbaba, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.653.893-68, residente e estabelecido à Rua Sinhá Sabóia, 156, Sinhá Sabóia, Sobral, Ceará, CEP: 62.050-280, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Contrato nº 0040/2019, vinculada a Tomada de Preço nº 034/2019 – SESEC/CPL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº 0040/2019, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

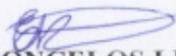
O presente aditivo prorrogará a execução do contrato pelos prazos de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2021 e de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 05 de fevereiro de 2021.

  
**EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA**  
**SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**  
**CONTRATANTE**

  
**FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**  
**CPF nº 061.653.893-68**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
**FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES**  
Assessor Jurídico  
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS  
OAB-CE: 30.866



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 995 - Edição Suplementar

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**ERRATA AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2020 - SESEC** - publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 816 - Edição suplementar, folha nº 01 de 02 de junho de 2020 - Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 0040/2019 - SESEC, que visa à contratação de empresa especializada para construção de travessias de pedestres elevadas em vias públicas no município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Leia-se: O presente Aditivo tem por objeto as prorrogações dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº 0040/2019, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Onde se lê: DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o Contrato pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, de 10 de junho de 2020 a 05 de fevereiro de 2021. Leia-se: DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará a execução do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de reinício da obra, e sua vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 10 de junho de 2020. Sobral/CE, 04 de fevereiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança e Cidadania - Coordenador Jurídico SESEC: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2019 - SESEC - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. **CONTRATADO:** Empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, estabelecida na Cidade de Massapê, Estado do Ceará, sito à Rua do Comércio, 429, Centro, Mumbaba, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado por FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 061.653.893-68, residente e estabelecido à Rua Sinhá Sabóia, 156, Sinhá Sabóia, Sobral, Ceará, CEP: 62.050-280. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto as prorrogações dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 0040/2019, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará a execução do contrato pelos prazos de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2021 e de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança e Cidadania - CONTRATANTE e FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº P140048/2021. CONVENIENTES:** Celebram entre si o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS. CNPJ sob nº 10.834.048/0001-59. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2019, processo nº P140048/2021, até 08 de junho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014. Sobral, 05 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO e o INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS - Sr. ANA CECÍLIA SILVEIRA LINS SUCUPIRA. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº P141451/2021. CONVENIENTES:** Celebram entre si o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a CASA BOM SAMARITANO. CNPJ sob nº 07.944.926/0001-84. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 03/2020, processo nº P141451/2021, até 14 de julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO e a ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Sr. MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS, 05 de fevereiro do ano de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 027/2021 - SEINF - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA - GDAI.** O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.686, de 08 de novembro de 2017, que cria o cargo de Analista de Infraestrutura e o Decreto Municipal nº 2.214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI, prevista na lei de criação da carreira, o Decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as avaliações referentes a produtividade regulamentadas pelos decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, durante o ano de 2021. **RESOLVE** Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura, de que trata a Lei Municipal nº 1686, de 08 de novembro de 2017, Decreto Municipal nº 2214, de 16 de maio de 2019 e a avaliação de produtividade referente ao decreto nº 2.475, de 22 de julho de 2020. **Art. 2º - A Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando:** I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. **Art. 3º - A Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura, integrantes da carreira de Especialista de Infraestrutura, da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fases: a) - Desenvolvimento Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais,**